



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES	<u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2015</u> Última atualização: 10.02.2015
JANEIRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 03, 10, 17, 24 e 31 <u>DOMINGOS:</u> 04, 11, 18 e 25</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>Suspensão dos prazos processuais de 20 de dezembro a 06 de janeiro de 2015, inclusive. (Art. 230 § 2º do CODJERJ).</p> <p>Ato Normativo Conjunto nº 20/2014 - Regulamenta o Plantão Judiciário do fim de ano, em Segundo Grau, no período entre os dias 20/12/2014 e 06/01/2015, Considerando o contido nas Resoluções do Órgão Especial nº 21/2008, nº 17/2013, nº 29/2013 e nº 39/2013. (Recesso Forense)</p> <p>01 (quinta-feira) - Confraternização Universal - <u>Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u>.</p> <p>02 (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais - <u>Decreto nº 45.090 de 22 de dezembro de 2014</u> (publicado no DOERJ em 23/12/2014 – Parte I – Página 1)</p> <p>19 (segunda-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais – <u>Decreto Estadual nº 45.122 de 13 de janeiro de 2015</u> (Publicação - DORJ-I, n. 8, p. 7.) e <u>Aviso TJ 6/2015</u> (Publicação - DJERJ, ADM, n. 89, p. 2.)</p> <p>20 (terça-feira) - Feriado de São Sebastião - <u>Lei Orgânica Mun.RJ, art. 26. Decreto Estadual nº 45.122 de 13 de janeiro de 2015</u> (Publicação - DORJ-I, n. 8, p. 7.) e <u>Aviso TJ 6/2015</u> (Publicação - DJERJ, ADM, n. 89, p. 2.)</p>
FEVEREIRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 07, 14, 21 e 28 <u>DOMINGOS:</u> 01, 08, 15 e 22</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>02 (segunda-feira) – Suspende as atividades e os prazos processuais nos Juízos e Câmaras, Departamentos e Unidades Organizacionais localizados no Complexo do Foro Central, Lâminas I, II, III, IV e V, no dia 02 de fevereiro de 2015. – <u>Ato Executivo Conjunto nº 30/2015, de 22 de janeiro de 2015</u>. (Publicação - DJERJ, ADM, n. 93, p. 7.)</p> <p>13 (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais localizadas na Capital do Estado – <u>Decreto Estadual nº 45.149 de 06 de fevereiro de 2015</u> (Publicação - DORJ-I, n. 24, p. 1.) e <u>Aviso TJ nº 10/2015</u> – Fica considerado ponto facultativo na Comarca da Capital, o dia 13 de fevereiro de 2015 (sexta-feira), não havendo expediente forense.</p> <p>16, 17, 18 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da semana do Carnaval) – inciso III, art.66 da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015</u>. (Publicação - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>

MESES	<p style="text-align: center;"><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2015</u></p> <p style="text-align: center;">Última atualização: 10.02.2015</p>
MARÇO	<p><u>SÁBADOS:</u> 07, 14, 21 e 28 <u>DOMINGOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29</p>
ABRIL	<p><u>SÁBADOS:</u> 04, 11, 18 e 25 <u>DOMINGOS:</u> 05, 12, 19 e 26</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>02 (quinta-feira Santa) – inciso IV, art. 66 <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>03 (sexta-feira Santa) - inciso IV, art.66 <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>21 (terça-feira) – Feriado de Tiradentes – <u>Lei Federal nº 10.607 de 19/12/02.</u> – Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>23 (quinta-feira) – São Jorge - <u>Lei Estadual nº 5.198 de 05/03/08.</u> – Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
MAIO	<p><u>SÁBADOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30 <u>DOMINGOS:</u> 03, 10, 17, 24 e 31</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>01 (sexta-feira) – Dia do Trabalho - <u>Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.</u></p>
JUNHO	<p><u>SÁBADOS:</u> 06, 13, 20 e 27 <u>DOMINGOS:</u> 07, 14, 21 e 28</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>04 (quinta-feira) – Corpus Christi</p>
JULHO	<p><u>SÁBADOS:</u> 04, 11, 18 e 25 <u>DOMINGOS:</u> 05, 12, 19, e 26</p>

MESES	<p style="text-align: center;"><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u> <u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2015</u></p> <p style="text-align: center;">Última atualização: 10.02.2015</p>
AGOSTO	<p><u>SÁBADOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29 <u>DOMINGOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30</p>
SETEMBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 05, 12, 19 e 26 <u>DOMINGOS:</u> 06, 13, 20, e 27</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>07 (segunda-feira) - Independência do Brasil - <u>Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u> - Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015</u>. (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
OUTUBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 03, 10, 17, 24 e 31 <u>DOMINGOS:</u> 04, 11, 18 e 25</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>12 (segunda-feira) - Dia de Nossa Sra. Aparecida</p> <p>28 (quarta-feira) – Comemoração DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO</p>
NOVEMBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 07, 14, 21, e 28 <u>DOMINGOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>02 (segunda-feira)-Dia de Finados - <u>Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u>- Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015</u>. (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>15 (Domingo) – Proclamação da República</p> <p>20 (sexta-feira) - Zumbi dos Palmares - <u>Lei Estadual nº. 4.007 de 11.11.2002</u> – Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015</u>. (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
DEZEMBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 05, 12, 19 e 26 <u>DOMINGOS:</u> 06, 13, 20 e 27</p> <p><u>FERIADOS:</u></p> <p>Nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, período em que não serão designadas audiências e/ou sessões de julgamento, salvo casos de urgência, não havendo expediente no período entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, parágrafo 1º. <u>Lei Estadual n. 6956, de 13 de janeiro de 2015</u>. (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>08 (terça-feira)-Dia da Justiça - inciso I, art. 66 da <u>Lei Estadual n. 6956, de 13 de janeiro de 2015</u>. (Publicação- - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>

MESES	<p style="text-align: center;"><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2015</u></p> <p style="text-align: center;">Última atualização: 10.02.2015</p>
	<p>25 (sexta-feira) - Natal – <u>Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u> – Inciso IV, da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015</u>. (Publicação - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>

Tabela Estruturada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento - DGCOM/SEESC